CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 15 / 10 / 2010
HORA: 12h55min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/10/10 A 17/01/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06.02.26.782.0101.1250 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DOIS IRMÃOS/CAMPO BOM
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica/ conta 641....R$ 14.500,00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 642.....R$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso livre, da receita 22 – ITBI, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) e previsão de arrecadação de receita a maior do recurso livre, da receita 132 – Cota-Parte ICMS, no valor de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 14 DE OUTUBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.